ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Decreto nº 6 de 11 de Abril de 1968

Concede ao Chefe do poder executivo deste Municipio, 2 (Dois), dias de licença para ausentar-se do Municipio.....

O vereador Raimundo de Freitas, presidente da câmara Municipal de / Manacapuru, e da Douta Comissão Executiva; **Faz** saber atodos os habitantes // deste Municipio, que a referida Comissão Executiva Decretou Ad-Referendum da câmara e eu Sanciono o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica licenciado por dois(2),dias o cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Municipio.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º deste Lei terá inicio no dia / em que o senhor prefeito transmitir o Cargo de prefeito ao seu Substituto legal e ausentar-se do Municipio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos ondias do mês de Abril do ano de mil novecentos sessenta e oito(1968) 72 de Municipio e 35 de cidade.

Raimundo de Freitas

Raimundo de Freitas
Presidente

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario